



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

LEI Nº 502/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Rede Municipal de Ensino Fundamental –FUNDEF.

PUBLICADO

L. 29 e 30 / 04 / 2001

N.º 1928

Journal da Revista

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

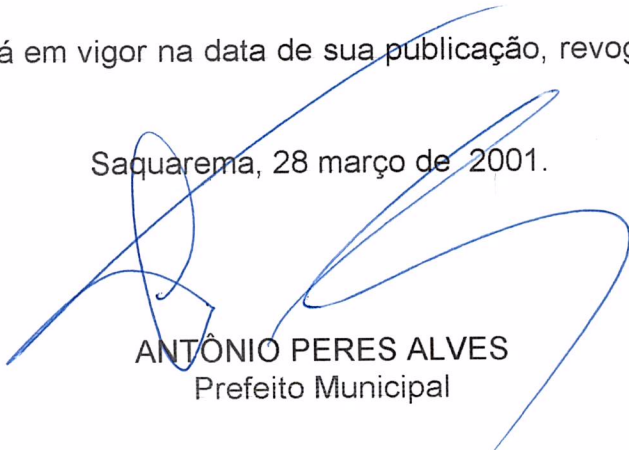
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder por Decreto, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender as despesas referentes a construção, ampliação e reforma de Unidades da Rede Municipal do Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA DE TRABALHO	TÍTULOS	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
0205-08421881.071	FUNDEF	FUNDEF	4.110	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento à abertura do Crédito Adicional Especial constante do artigo anterior, correrão por conta do inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Saquarema, 28 março de 2001.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito Municipal